



NOTA OFICIAL Nº 005/2023/JJ

Dispõe sobre alterações no Regulamento Específico da modalidade de Triathlon dos Jogos da Juventude 2023.

O Comitê Olímpico do Brasil, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação Geral dos Jogos da Juventude, vem pela presente promover alterações no Regulamento Específico da modalidade Triathlon, na forma seguinte:

CONSIDERANDO questões relacionadas à segurança dos atletas durante as provas da modalidade Triathlon, em especial no ciclismo, onde trata da permissão de vácuo entre atletas;

CONSIDERANDO a regra da World Triathlon utilizada como base para o Regulamento Específico do Triathlon nos Jogos da Juventude 2023;

CONSIDERANDO que o regulamento específico de Triathlon dos Jogos da Juventude 2023 permite a utilização de bicicletas com a característica *Time Trial* (TT);

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Geral dos Jogos da Juventude, no que se refere aos uniformes;

DECIDE:

Art. 1º. Alterar o art. 35 do Regulamento Específico da Modalidade Triathlon, proibindo o vácuo entre atletas de ambos os sexos nas competições individual e em equipes.



Art. 2º. Alterar os art. 47 e 48 do Regulamento Específico do Triathlon, de forma a adequá-lo as normas internacionais da modalidade.

Art. 3º. Incluir o **art. 47-A** ao Regulamento Específico do Triathlon a fim de adequá-lo as normas previstas nas regras internacionais da modalidade.

Art. 4º. Todos os demais dispositivos previsto no Regulamento Específico do Triathlon, não afetados por esta Nota Oficial, permanecem inalterados.

Art. 5º. Será publicado no site oficial do Comitê Olímpico do Brasil / Jogos da Juventude, a versão atualizada do Regulamento Específico da modalidade Triathlon, que passará a vigorar revogando o regulamento anteriormente publicado.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de agosto de 2023.

Elaboração: COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL